Reg.º e Pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Dir. Sec. em Com.;

Lei nº 2.299, de 26 de Dezembro de 1974.

Abre Crédito especial.

O povo do Município de Brutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 485,50, para despesa da viatura posta a disposição, da Justiça Eleitoral à requisição do Juiz Eleitoral em ofício nº 779, de 10 de Dezembro de 1974.

Art. 2º - A despesa a que se refere esta lei correrá por conta de maior arrecadação ou anulação de dotações, deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Brutal, 26 de Dezembro de 1974.

Reg.º e Pub.º nesta ~~Secretaria~~ na mesma data.
Dir. Sec. em Com.,